

RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
TATIANA DE FREITAS ROCHA
DIAS 28 E 29:
DANILO ROBERTO MENDES
EDUARDO OLAVO NEVES CANTO NETO
LETICIA NANNI RODRIGUEZ SAKAUE
45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
DIA 1:
CARLOS EDUARDO TARGINO DA SILVA
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
RENATA ANDREIA DOS SANTOS
DIAS 7 E 8:
LETICIA LOURENÇO PAVANI
MARCIO ROGERIO FRACASSI
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
DIA 9:
LETICIA LOURENÇO PAVANI
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO FERREIRA
MARCIO ROGERIO FRACASSI
DIAS 14 E 15:
CARLA BORGES HONORIO
CLOVIS DE CASTRO HUMES
THAIS DE FREITAS CAVALARI
DIAS 21 E 22:
CARLA BORGES HONORIO
FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO
MARCIO ROGERIO FRACASSI
DIA 26:
CLOVIS DE CASTRO HUMES
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES
DIA 28:
LEANDRO BAKOWSKI
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
RENATA ANDREIA DOS SANTOS
DIA 29:
CLOVIS DE CASTRO HUMES
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
RENATA ANDREIA DOS SANTOS
46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIA 1:
JOSE LUIZ BEDNARSKI
FELIPE WERMELINGER CAETANO
DIAS 7 E 8:
VANESSA YOKO HATAMOTO MEDICI
FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
DIA 9:
FAUSTO JUNQUEIRA DE PAULA
FLAVIO BOECHAT ALBERNAZ
DIAS 14 E 15:
RENATA LUCIA MOTA LIMA DE OLIVEIRA RIVITTI
CARLOS AUGUSTO ROSEIRO
DIAS 21 E 22:
GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA
JOAO MARCOS COSTA DE PAIVA
DIA 27:
CARLOS AUGUSTO ROSEIRO
JOAO MARCOS COSTA DE PAIVA
DIAS 28 E 29:
CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA
GUSTAVO MEDICI
47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
DIA 1:
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
EDUARDO DIAS BRANDAO
DIAS 7 A 9:
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
DIAS 14 E 15:
DANIELA MICHELE SANTOS NEVES
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA
DIAS 21 E 22:
JAMIL LUIZ SIMON
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
DIAS 28 E 29:
NATALIA DANELLI RODRIGUES
SALOMÃO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS
51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
DIA 1:
CAROLINA LIMA ANSON
LEONARDO ALBRECHT NETO
DIAS 7 A 9:
FERNANDO FIETZ BRITO
JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR
DIAS 14 E 15:
LEONARDO ALBRECHT NETO
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
DIAS 21 E 22:
JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO
REGIANE MARIA HEIL PORTES
DIAS 28 E 29:
JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA
VALERIO MOREIRA DE SANTANA
52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEKERICA DA SERRA
DIA 1:
JULIANO CARVALHO ATOJI
LETICIA ROSA RAVACCI
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLO
DIAS 7 E 8:
CAMILA TEIXEIRA PINHO
CAMILA TEIXEIRA PINHO
MARIANNA MOURA GONÇALVES
DIA 9:
BRUNO CESAR CRUZ DE ASSIS
RICARDO BELUCI
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
DIAS 14 E 15:
BRUNA RIBEIRO DOURADO VAREJAO
GUILHERME SILVA DE DEUS
RAFAEL BERTUCCI LOPES
DIAS 21 E 22:
DEBORA CUSTODIO SANTOS
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
DIAS 28 E 29:
ALEXANDRE NUNES DE VICENZI
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHAES
53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
DIA 1:
ANDRE LUIZ DEZOTTI
RENATA CALAZANS NASRAUI
DIAS 7 E 8:
ANDRE LUIZ DEZOTTI
VANDERLEI CESAR HONORATO
DIA 9:
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
RICARDO GERHARDINGER SCHADE
DIAS 14 E 15:
BEATRIZ BINELLO VALERIO DESMARET
RODRIGO APARECIDO TIAGO
DIAS 21 E 22:
RICARDO FERRACINI NETO
SERGIO HENRIQUE MARINO
DIAS 28 E 29:
DENIS HENRIQUE SILVA
LEONARDO ROMANO SOARES
(República por necessidade de retificação – doe de
23-06-2018)

Avisos de 28-06-2018
nº 263/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, desde o início de 2017, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 19ª Circunscrição Judiciária e são encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço sorocaba.deinter7@policiacivil.sp.gov.br, a qual é responsável por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiasorocaba@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciários.
As instruções para o uso com segurança do e-mail custodiasorocaba@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba:
Promotoria de Justiça de Ibiúna
Promotoria de Justiça de Mairinque
Promotoria de Justiça de Piedade
Promotoria de Justiça de Pilar do Sul
Promotoria de Justiça de Salto de Piraporã
Promotoria de Justiça de São Roque
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Promotoria de Justiça de Votorantim
nº 264/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02-07-2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 53ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinadas pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço sec.americana@policiacivil.sp.gov.br, a qual se responsabilizará por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiaamericana@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciários.
A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiaamericana@mssp.mp.br, serão encaminhadas pela Central do Processo Digital o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 53ª Circunscrição Judiciária - Americana:
Promotoria de Justiça de Americana
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Promotoria de Justiça de Nova Odessa
Promotoria de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste
Promotoria de Justiça de Sumaré
nº 265/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02-07-2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 50ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço sec.sjbvsta@policiacivil.sp.gov.br, a qual se responsabilizará por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiasaojoadoaboavista@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciários.

A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiasaojoadoaboavista@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá informar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista:
Promotoria de Justiça de Aguiar
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul
nº 266/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02 de julho 2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 34ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail às respectivas Delegacias Seccionais da Região, nos endereços eletrônicos abaixo descritos, as quais se responsabilizarão por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiapiracicaba@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciários.
A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiapiracicaba@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba:
Promotoria de Justiça de Capivari – encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sec.piracicaba@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Cerquilha – encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para cecom.itapetinga@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Laranjal Paulista – encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para delsecpol.botucatu@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Monte Mor – encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sec.americana@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Piracicaba - encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sec.piracicaba@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Rio das Pedras - encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sec.piracicaba@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de São Pedro - encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sec.piracicaba@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Tietê - encaminharam as requisições determinadas pelo Ministério Público para sorocaba.deinter7@policiacivil.sp.gov.br
nº 267/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02-07-2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 10ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço sec.limeira@policiacivil.sp.gov.br, a qual se responsabilizará por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodialimeira@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciários.
A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodialimeira@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira:
Promotoria de Justiça de Araras
Promotoria de Justiça de Cordeirópolis
Promotoria de Justiça de Limeira
nº 268/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02-07-2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 9ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.

Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço sec.ricardoclaro@policiacivil.sp.gov.br, a qual se responsabilizará por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiarioclaro@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia ou nos Plantões Judiciários.
A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiarioclaro@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá informar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro:
Promotoria de Justiça de Brotas
Promotoria de Justiça de Itirapina
Promotoria de Justiça de Rio Claro
nº 269/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais **AVISA** que, partir de 02-07-2018, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) nascem digitais nas Delegacias de Polícia da 7ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ – “Intimações On-line”:
Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos Plantões Judiciários e Audiências de Custódias.
Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinados pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail às Delegacias Seccionais da Região, nos endereços abaixo descritos, as quais se responsabilizarão por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.
Eventuais documentos físicos que acompanham as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.
Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o Ministério Público no e-mail custodiamogimirim@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia ou nos Plantões Judiciários.
A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiamogimirim@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional da Promotoria de Justiça Sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá informar às demais Promotorias da Circunscrição.
Promotorias de Justiça que pertencem à 7ª Circunscrição Judiciária – Mogi Mirim:
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira – encaminharam as requisições determinadas pelo MPSP para sec.americana@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Conchal – encaminharam as requisições determinadas pelo MPSP para sec.limeira@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Itapira – encaminharam as requisições determinadas pelo MPSP para mguacu.sec@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu – encaminharam as requisições determinadas pelo MPSP para mguacu.sec@policiacivil.sp.gov.br
Promotoria de Justiça de Mogi Mirim – encaminharam as requisições determinadas pelo MPSP para mguacu.sec@policiacivil.sp.gov.br
Avisos de 29-06-2018
nº 272/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Assessoria Eleitoral, **AVISA** aos Promotores de Justiça que exercem as funções eleitorais, nos termos do ofício-circular 41/2018 – MPF/PRE-SP, com fundamento na Resolução Conjunta da Procuradoria-Geral de Justiça e da Procuradoria Regional Eleitoral (Aviso 123/2018-PGJ, de 27-03-2018), que até o dia 10-07-2018, por meio físico ou eletrônico (pre-contato@mpf.mp.br), deverão encaminhar informações sobre inelegibilidades, obtidas a partir do envio de ofícios à(s) Prefeitura(s) e Câmara(s) do(s) município(s) abrangido(s) pela correspondente Zona Eleitoral, destinados à obtenção de informações e cópia de decisões de processos que envolvam:
(i) Membros da Casa Legislativa que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, e/ou dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal (art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 64/901);
(ii) Prefeitos ou Vice-Prefeitos que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município (art. 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar 64/902);
(iii) Prefeitos ou Vice-Prefeitos que tenham tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por decisão irrecorrível da Casa Legislativa (art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/903);
(iv) Prefeitos ou Vice-Prefeitos e/ou membros da Casa Legislativa que tenham renunciado a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município (art. 1º, inciso I, alínea “k”, da Lei Complementar 64/901);
(v) Servidores públicos da Casa Legislativa que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial (art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar 64/902).
Tais informações são imprescindíveis para o ajuizamento de eventuais ações eleitorais relativas ao pleito de 2018, sob encargo da Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo, disponível para fornecer esclarecimentos pelo telefone (11) 2192-8707.
Nº 273/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de AGOSTO,